



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 06/2021.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.003020/2020-88, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 06/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
NOTA DE EMPENHO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	PTRES	PI
2024NE000157	12364501320RK0023	1000000000	231974	V1102N0115N
2024NE000281	12364501382820023	-	231979	-
2024NE000171	12364511321D70023	-	231976	V0305N0115N
2023NE000150	12368511120RJ0001	1000A00238	230551	MCC62G22EDN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 06/2021.**

2024NE000004	-	-	-	-
2024NE000127	-	-	-	VC103N0121N
2024NE000006	-	-	-	-
2024NE000195	-	-	-	-
2024NE000114	-	-	-	-
2024NE000242	-	-	171365	V0902N0115N
2024NE000213	12364501320GK0023	-	231973	V0903N0113N

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO) LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração em Exercício, exarada no Despacho nº 063/2025 (nº de ordem 496 do processo administrativo nº 23507.003020/2020-88), e encontra amparo legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 06/2021.**

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri